



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

Ano 2012, Número 114

Divulgação: quarta-feira, 20 de junho de 2012

Publicação: quinta-feira, 21 de junho de 2012

Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

Des. RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES
Presidente

Des. AGOSTINO SILVÉRIO JÚNIOR
Vice-Presidente e Corregedor

Dra. ODETE INES SCALCO
Diretora-Geral

Secretaria Judiciária

Secretaria de Tecnologia da Informação

Fone/Fax: (96) 2101-1541
sejud@tre-ap.gov.br

Sumário

PRESIDÊNCIA.....	1
Atos da Presidência.....	1
Portarias.....	1
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	5
DIRETORIA GERAL	6
SECRETARIA JUDICIÁRIA	6
Coordenadoria de Registro e Controle Processual	6
Notificações	6
Coordenadoria de Sessões Plenárias e Jurisprudência	6
Publicação de Atas das Sessões Plenárias	6
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO.....	8
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO	8
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL	8
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	8
ZONAS ELEITORAIS.....	8
6ª Zona Eleitoral - Santana	8
Sentenças	8
8ª Zona Eleitoral - Tartarugalzinho.....	9
Editais	9
12ª Zona Eleitoral - Porto Grande	9
Editais	10

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

PORTARIA N.º 316/2012

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 178, Classe IV, protocolizado sob o nº 3.970/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os deslocamentos abaixo indicados, concedendo as respectivas diárias, nos termos da Resolução TSE nº 23.323/2010:

Autoridade/Servidor	Destino	Objetivo(s)	Período	Adic. Desloc. (R\$)	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$) *
Raimundo Nonato Fonseca Vales Presidente do TRE/AP	Brasília/DF	- Reunião Conjunta do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais - Apresentação do projeto e cronograma de implantação do Processo Judicial Eletrônico	03 a 04.06.2012	169,60	1 ½	614,00	1.090,60
Rui Guilherme de Vasconcellos Souza Filho Juiz Membro do TRE/AP							
José Luciano de Assis Juiz Eleitoral/10ª ZE			03 a 05.06.2012		2 ½	583,00	1.627,10
Odete Ines Scalco Diretora-Geral/CJ-4			03 a 04.06.2012		1 ½	491,20	874,13*

* Descontado o auxílio-alimentação em dias úteis, conforme art. 30 da Resolução nº 23.323/2010-TSE

Art. 2º - Publique-se.

Macapá/AP, 28 de maio de 2012.

Desembargador CARMO ANTONIO DE SOUZA
Presidente em exercício

PORTARIA N.º 348/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 28, Classe III, protocolizado sob o nº 4.099/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor abaixo nominado, até a cidade indicada, para participar do curso "Jornada de Estudos de Direito Administrativo NDJ" concedendo-lhe, nos termos da Resolução TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Período	Adic. Desloc. (R\$)	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$) *
Alessandro Rilsonney Dias de Souza	Assessor Técnico Jurídico/CJ-1	Brasília (DF)	24 a 27.06.2012	169,60	3,5	264,00	996,79

* Descontado o auxílio alimentação em dias úteis, conforme art. 30 da Resolução nº 23.323/2010-TSE

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Macapá (AP), 13 de junho de 2012.

Desembargador RAIMUNDO VALES
Presidente

PORTARIA Nº 350/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 38, Classe IX, protocolizado sob o nº 2.036/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **VINICIUS DOS ANGELES NASCIMENTO**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, como **fiscal do Contrato nº 009/2012**, celebrado entre este Tribunal e a Empresa J. Haroldo Soares - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.632.292/0001-97, cujo objeto é o fornecimento de gasolina, óleo diesel e óleo 2 tempos, para os veículos à disposição da 13ª Zona Eleitoral – Vitória do Jari, conforme especificado na cláusula primeira do referido contrato, na forma do art. 67, da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Macapá (AP), 14 de junho de 2012.

Desembargador RAIMUNDO VALES
Presidente

PORTARIA Nº 351/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a partir desta data, a servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA COSTA, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado - Digitação, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, na Seção de Urnas e Suporte ao Cadastro Eleitoral, vinculada à Coordenadoria de Soluções Corporativas.

Art. 2º Publique-se e registre-se

Macapá (AP), 14 de junho de 2012.

Desembargador RAIMUNDO VALES
Presidente

PORTARIA Nº 354/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 54, Classe IX, protocolizado sob o nº 3552/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **DANIEL PICANÇO MONTEIRO**, Chefe da Seção de Obras e Manutenção de Imóveis (Titular), e **EDSON COSTA PADILHA**, Coordenador de Serviços Gerais (Suplente), como **fiscais do Contrato nº 12/2012**, celebrado entre este Tribunal e a Empresa J. Vieira Sampaio – ME (Tropical Manutenção e Obras), inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.441.682/0001-91, cujo objeto é a “Prestação de serviços de instalação e manutenção corretiva dos aparelhos condicionadores de ar tipo *self*, *split*, de parede e janela, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Amapá e nas Zonas Eleitorais do Estado, com fornecimento de peças mediante restituição”, conforme especificado na cláusula primeira do referido contrato, na forma do art. 67, da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Macapá (AP), 15 de junho de 2012.

Desembargador RAIMUNDO VALES
Presidente

PORTARIA Nº 359/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e, tendo em vista o contido no P.A nº 85, Classe X, protocolizado sob o nº 4010/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a magistrada e os servidores nominados abaixo, para constituírem a Comissão de Votação Paralela, nos termos da Resolução TSE nº 23.365/2011:

Alaíde Maria de Paula - Juíza Eleitoral – Presidente

Ana Cristina Ferreira da Paz – Membro

Marisa Terezinha Salvador Nascimento - Membro

Maria Eliane de Souza Oliveira – Membro

Emanoel dos Santos Flexa – Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e registre-se.

Macapá/AP, 18 de junho de 2012.

Desembargador RAIMUNDO VALES
Presidente

PORTARIA N.º 360/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XI, do Regimento Interno desta Corte e, tendo em vista o contido no P.A nº 216/2012, Classe IV, protocolizado sob o nº 4.579/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem do Exmo. Sr. Vice-Presidente e Corregedor desta Corte, e dos servidores abaixo nominados, que o acompanharão, concedendo-lhes diárias, nos termos da Resolução-TSE nº 23.323/2010, na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor líquido (R\$) *
Desembargador Agostino Silvério Junior	Vice-Presidente/ Corregedor Regional Eleitoral,	Mazagão (5ª ZE)	Realizar a Correição Ordinária 2012 – 7º Deslocamen to	28 e 29.06.12	1	512,00	512,00,
Claudio André Teixeira Ribeiro	Coordenador da Corregedoria/CJ-2					409,60	345,06
Jorge Carlos Lustosa Jacobina	Chefe de Seção de Orientações, Inspeções e Correições/FC-6						
Jôyce Evandro Moraes Santos	Chefe da Seção de Processos Específicos/FC-6						
Florisvaldo Fernandes Alves	Técnico Judiciário/Agente de Segurança		Segurança e Vigilância pessoal				

* Descontado auxílio-alimentação.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Macapá (AP), 19 de junho de 2012.

Desembargador RAIMUNDO VALES
Presidente

PORTARIA N.º 361/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Art. 1º Oficializar a inclusão dos servidores abaixo nominados, na escala dos trabalhos de atendimento aos eleitores no período final do cadastro eleitoral, de 11.04.2012 a 09.05.2012:

- ADMIR CASTRO DOS SANTOS
- ALYSSON PATRICK CAMPOS FRANÇA
- ANTONIO CLÁUDIO DE ALMEIDA JUNIOR
- AUGUSTO MENEZES BESSA
- CÉSAR AVELAR MINELI
- CLÁUDIO HENRIQUE GUERRA XAVIER DA SILVA
- EDSON JUAREZ COSTA DE MORAES
- EURICO MARQUES FERREIRA FILHO
- FLORISVALDO FERNANDES ALVES
- FRANCISCO ANTONIO FLORÊNCIO MONTEIRO
- FRANCISCO AUGUSTO ROCHA
- GENNER DE LIMA MOREIRA
- GERALDO TOMAZ MATOS DE SOUZA
- GERSON GONÇALVES DE MIRANDA
- GLYDSON NEY FERREIRA MARTEL
- HELDER SOUZA LIMA
- JERÔNIMO RAMOS PICANÇO FILHO
- JIMMY ALMENDRA MACEDO
- JOSÉ AGUINALDO PARAFITA MONTEIRO
- JOSÉ ALDECI LOPES DE MATOS
- JOSÉ MARIA DOS SANTOS
- JOSÉ RAUL ALMEIDA DUARTE SARAIVA
- LAURO SALMITO PINHEIRO
- LENA MÁRCIA BORGES DE SOUZA MENDES
- LÍVIO FERREIRA MARTINS
- LUCIANO LEITE PEREIRA
- MARIA CLEIDE MENEZES DE OLIVEIRA
- MARIA DENISE CARDOSO DO CARMO
- MARIA DO SOCORRO PEREIRA COSTA
- MARIA FARIAS DE ALMEIDA
- MAYANNA DIAS
- NATHALIA MARIEL FERREIRA DE SOUZA
- ODALÉA DE NAZARÉ DOS SANTOS MACHADO
- ORLANDO DE CARVALHO RIBEIRO JUNIOR
- RILEY CONCEIÇÃO GIBSON BARRETO
- SELMA MARIA DA SILVA CRUZ BEMERGUY
- SORAYA SANTOS DE SOUSA
- SUELLEN DAMASCENO GEMAQUE
- TANIA REGINA DOS SANTOS RIBEIRO
- TÁSSIA BRANDÃO FREIRE
- TECIANE DE OLIVEIRA DIAS
- VALDENE LIMA DA SILVA BRITO
- VICENTE PEREIRA DE CASTRO
- VINICIUS DOS ANGELES NASCIMENTO

Art. 2º Alterar o termo inicial da escala dos servidores autorizados a trabalhar no atendimento aos eleitores no período final do cadastro eleitoral, pela Portaria nº 262/2012, de 03.05.2012, para o dia 11.04.2012.

Art. 3º Autorizar o cômputo, em banco de horas, das horas excedentes laboradas pelos servidores designados por esta Portaria, devendo ser observado a IN nº 05/2011 quanto à compensação.

Art. 4º Publique-se.

Macapá/AP, 19 de junho de 2012.

Desembargador RAIMUNDO VALES
Presidente

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIÁRIA**Coordenadoria de Registro e Controle Processual****Notificações****PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO Nº 133/2012****Prestação de Contas de Exercício Financeiro – 2011****Processo nº 34-65.2012.6.03.0000 – Classe 25****Interessado: Partido Comunista Brasileiro - PCB****Relatora: Juiz Gerônimo Acácio**

Fica **NOTIFICADO**, o Partido interessado para ciência e manifestação, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta, acerca do conteúdo do parecer da Coordenadoria de Controle Interno – CCI/TRE/AP, para cumprimento das diligências apontadas.

Parecer da Coordenadoria de Controle Interno

Sr. Coordenador,

Cuidam os autos da prestação de contas anual do **Partido Comunista Brasileiro - PCB – Diretório Regional do Amapá**, relativa ao Exercício 2011.

Ao tramitar por esta Coordenadoria (fl. 54) sugeriu-se que fosse diligenciado ao Partido **Comunista Brasileiro - PCB – Diretório Regional do Amapá**, para sanar as irregularidades detectadas (itens **2 e 4**) do parecer desta Coordenadoria.

Devidamente notificado (fl. 56) o Partido Comunista Brasileiro apresentou Prestação de Contas Retificadora (fls.59/72). Analisando a documentação apresentada, constatou-se:

I – Item 2 – O Partido apresentou Prestação de Contas Retificadora (fls. 59/72) com intuito de sanar a irregularidade anteriormente evidenciada, entretanto, persiste a irregularidade apontada, tendo em vista, que em análise à Prestação de Contas Retificadora foram evidenciadas as seguintes irregularidades:

- O Balanço Patrimonial (fl. 61) está em desacordo com a Lei nº 11.941/2009 e com o Plano de Contas dos Partidos Políticos (Portaria nº 521 – TSE);

- O Partido não reapresentou as demais peças que devem fazer parte da Prestação de Contas do Partido, elencadas no art. 14 da Resolução TSE nº 21.841/2004;

II – Item 4 – O Partido apresentou Livro Diário (fls. 60/69) com objetivo de sanar a inconsistência evidenciada, entretanto, em análise ao Livro apresentado, verifica-se que permanece a inconsistência anteriormente detectada, haja vista, que este não está autenticado no ofício civil, contrariando o disposto no art. 11, da Resolução TSE nº 21.841/2004;

Face ao exposto, **sugerimos, S.M.E., a desaprovação da presente prestação de contas**, haja vista que o Partido não sanou as irregularidades evidenciadas no parecer desta Coordenadoria à fl. 54 (itens **2 e 4**), impossibilitando a aplicação dos procedimentos técnicos de exame aprovados pela Justiça Eleitoral, consoante o disposto no art. 24, Inciso III, alínea c, da Resolução TSE nº 21.841/2004.

Macapá, 14 de junho de 2012.

Salvador Gomes de Souza

Chefe de Seção

Maria Farias de Almeida

Assistente de Chefia

Coordenadoria de Sessões Plenárias e Jurisprudência**Publicação de Atas das Sessões Plenárias****ATAS DAS SESSÕES DE 06.06.2012**

ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ.

Aos seis (06) dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (2012), em sua Sala de Sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá. Presentes os Juízes RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES, Presidente; AGOSTINO SILVÉRIO JÚNIOR, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral; Juízes FABIANO VERLI, RUI GUILHERME DE VASCONCELOS SOUZA FILHO, CARLOS CANEZZIN, Juiz Substituto e GERÔNIMO ACÁCIO DA SILVA e o Procurador Regional Eleitoral Dr. RODRIGO COSTA AZEVEDO. Ausência do Juiz ELOILSON AMORAS DA SILVEIRA TÁVORA. Secretariou a Sessão o Bel. Orlando de Carvalho Ribeiro Júnior, Secretário Judiciário e Secretário da Sessão. -x-x- Às 17 (dezessete) horas e 09 (nove) minutos foi aberta a sessão. -x-x- I - ATAS: Lida e aprovada a Ata da 19ª Sessão Judiciária Ordinária. -x-x- II - QUESTÕES DE ORDEM: Antes de dar início aos julgamentos da sessão, o Presidente levou ao conhecimento de seus pares situações díspares que tem permeado as sessões da Corte. Ambas se referem à continuação

de julgamentos em razão da ausência do juiz membro titular: 1 - Quando o Titular se ausenta e o substituto relata o processo, havendo pedido de vista e retornando o titular, quem redigirá o acórdão?; 2 - Quando o juiz pede vista e não pode mais retornar às suas funções e não havendo substituto, como ficará o julgamento? Quanto ao primeiro questionamento, se posicionou no sentido do julgamento continuar sempre com a presença seja do titular, seja do substituto, e quem lavrará o acórdão será o juiz que estiver presente. Submetendo à apreciação da Corte. Decisão: O TRE/AP acolheu a questão de ordem nos termos propostos pelo Juiz Presidente. Quanto ao segundo item, votou pela adoção do procedimento de encaminhamento dos autos, em caso de vacância do juiz titular e do substituto, ao próximo juiz a votar, dando sequência ao julgamento e assim cumprir a prestação jurisdicional. Decisão: O TRE/AP acolheu a questão de ordem nos termos propostos pelo Juiz Presidente. Por fim o Juiz Fabiano Verli fez a seguinte indagação: Pode o juiz presente a continuação do julgamento modificar o voto já proferido por outro que ocupou a função no início do julgamento? Decisão: O Juiz Presidente determinou ao Secretário Judiciário proceder pesquisa quanto à matéria debatida, bem como encaminhar a todos os juízes membros, a fim de ser recolocada em discussão na pauta na próxima sessão. -x-x- II - JULGAMENTOS: 1. Representação nº 217-70.2011.6.03.0000. Representante: Partido Democrático Trabalhista - PDT - Diretório Regional. Representante: Partido Democrático Trabalhista - PDT - Diretório Municipal de Macapá. Representante: Antonio Roberto Rodrigues Góes da Silva. Representante: Antonio Waldez Góes da Silva. Representante: Marília Brito Xavier Góes. Advogado: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães. Advogada: Gláucia Oliveira. Requerido: Partido Socialista Brasileiro - PSB. Advogada: Simone Sousa dos Santos. Relator: Juiz Agostino Silvério. Voto de Vista: Juiz Carlos Canezin. -x- 2. Medida Cautelar nº 238-46.2011.6.03.0000. Requerente: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Diretório Municipal de Macapá. Advogada: Gláucia Oliveira. Requerido: Partido Socialista Brasileiro - PSB. Relator: Juiz Agostino Silvério. Voto de Vista: Juiz Carlos Canezin. Decisão: O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, conheceu da representação, rejeitou a preliminar de inépcia da petição inicial, acolheu a de ilegitimidade ativa ad causam e extinguiu o processo sem resolução do mérito em relação ao Diretório Municipal do Partido Democrático Trabalhista - PDT, vencido o Juiz João Lages, relativamente ao acolhimento da preliminar de ilegitimidade ativa também em relação ao Diretório Regional. No mérito, por unanimidade, julgou-a improcedente, nos termos dos votos proferidos. -x- 3. Recurso Eleitoral nº 90-98.2012.6.03.0002. Recorrente: Marisol Barros Barata. Advogado: Carlos Augusto M. Pingarilho. Recorrido: Partido Comunista do Brasil - PC do B. Relator: Juiz Agostino Silvério. Decisão: O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. -x- 4. Prestação de Contas nº 1237-33.2010.6.03.0000. Interessado: Flavio Donin Filho. Relator: Juiz Fabiano Verli. Decisão: O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, conheceu do pedido e, no mérito, desaprovou a prestação de contas de Flávio Donin Filho, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Progressista - PP, relativa às eleições 2010, nos termos do voto do Juiz Relator. -x- 5. Prestação de Contas nº 1271-08.2010.6.03.0000. Interessado: Eliel dos Santos Almeida. Relator: Juiz Fabiano Verli. Decisão: O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, conheceu do pedido e, no mérito, desaprovou a prestação de contas de Eliel dos Santos Almeida, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Republicano Progressista - PRP, relativa às eleições 2010, nos termos do voto do Juiz Relator. -x- 6. Prestação de Contas nº 1273-75.2010.6.03.0000. Interessado: José Augusto Souza Cavalcante. Relator: Juiz Fabiano Verli. Decisão: O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, conheceu do pedido e, no mérito, aprovou com ressalvas a prestação de contas de José Augusto Souza Cavalcante, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Republicano Progressista - PRP, relativa às eleições 2010, nos termos do voto do Juiz Relator. -x- 7. Prestação de Contas nº 1294-51.2010.6.03.0000. Interessado: Raimundo Nonato Pinheiro. Relator: Juiz Raimundo Vales. Decisão: O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, conheceu do pedido e, no mérito, desaprovou a prestação de contas de Raimundo Nonato Pinheiro, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Progressista - PP, relativa às eleições 2010, nos termos do voto do Juiz Relator. -x- 8. Prestação de Contas nº 1402-80.2010.6.03.0000. Interessado: Josué Batista da Costa. Relator: Juiz Fabiano Verli. Decisão: O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, conheceu do pedido e, no mérito, desaprovou a prestação de contas de Josué Batista da Costa, candidato ao cargo de Deputado Federal pelo Partido da Mobilização Nacional - PMN, relativa às eleições 2010, nos termos do voto do Juiz Relator. -x- 9. Prestação de Contas nº 1417-49.2010.6.03.0000. Interessado: Edvaldo de Azevedo Souza. Relator: Juiz Fabiano Verli. Decisão: O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, conheceu do pedido e, no mérito, desaprovou a prestação de contas de Edvaldo de Azevedo Souza, candidato ao cargo de Deputado Federal pelo Partido Democrático Trabalhista - PDT, relativa às eleições 2010, nos termos do voto do Juiz Relator. -x- 10. Prestação de Contas nº 1474-67.2010.6.03.0000. Interessado: Macdovel Junior Campos Alves. Relator: Juiz Fabiano Verli. Decisão: O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, conheceu do pedido e, no mérito, desaprovou a prestação de contas de Macdovel Junior Campos Alves, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Trabalhista Nacional - PTN, relativa às eleições 2010, nos termos do voto do Juiz Relator. -x- 11. Processo Administrativo nº 19-96.2012.6.03.0000. Interessado: Câmara Municipal de Macapá. Relator: Juiz Raimundo Vales. Decisão: O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, conheceu do pedido e, no mérito, o indeferiu, nos termos do voto do Juiz Relator. -x-x- Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Sessão às 18 (dezoito) horas e 44 (quarenta e quatro) minutos. Para constar, eu _____ (Bel. Orlando de Carvalho Ribeiro Júnior), Secretário Judiciário e Secretário da Sessão, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada pelo Presidente.

(a)Juiz RAIMUNDO VALES - Presidente

ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ.

Aos seis (06) dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (2012), em sua Sala de Sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá. Presentes os Juízes RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES, Presidente; AGOSTINO SILVÉRIO JÚNIOR, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral; Juízes FABIANO VERLI, RUI GUILHERME DE VASCONCELOS SOUZA FILHO, CARLOS ALBERTO CANEZIN e GERÔNIMO ACÁCIO DA SILVA e o Procurador Regional Eleitoral Substituto Dr. RODRIGO COSTA AZEVEDO. Ausências do Juiz ELOILSON AMORAS DA SILVEIRA TÁVORA e da Procuradora Regional Eleitoral Dra. DAMARIS ROSSI BAGGIO DE ALENCAR. Secretariou a Sessão o Bel. Orlando de Carvalho Ribeiro Júnior, Secretário Judiciário e Secretário da Sessão. -x-x- Às 18 (dezoito) horas e 41 (quarenta e um) minutos foi aberta a sessão. -x-x- I - ATAS: Lida e aprovada a ata da 19ª Sessão Administrativa Ordinária. -x-x- II - COMUNICAÇÕES / PROPOSIÇÕES: 1. Do Presidente: a) comunicou que esteve no TSE, juntamente com o Juiz Rui Guilherme, do Juiz Eleitoral da 10ª Zona e da Diretora Geral desta Corte, à convite da Presidente daquele Tribunal, uma vez que programadas reuniões mensais, a fim de tratar questões pendentes da Justiça Eleitoral; b) informou que o

Juiz Rui Guilherme tratou com a atual Diretora da Escola Judiciária Eleitoral do TSE, Ministra Rosa Weber, diversos assuntos, dentre eles, da adoção pelo TSE do Processo Judicial Eletrônico - PJE do CNJ; informou da escala de instalações para o TRE-AP com previsão para meados de 2013; tratou quanto às reivindicações de aumento de diárias; também, quanto ao aumento buscado pela categoria dos servidores, que está em tratativa com o Congresso Nacional, verificando-se a possibilidade do reajuste ocorrer ainda neste ano de 2012, uma vez que os servidores estão desde 2006 sem aumento; c) registrou que a Ministra Presidente do TSE agendou visita institucional a este TRE-AP para o dia 23/07, verificando, inclusive, a possibilidade da mesma palestrar no evento da EJE-AP. 2. Do Procurador Regional Eleitoral: registrou a alegria de estar participando de mais uma sessão neste Tribunal e que, sempre que participa das sessões, muito aprende com todos. Lamentou, apenas, que suas participações não são mais frequentes. Quanto a discussão do tema da possibilidade de mudança de voto, concordou com a fala do Juiz Fabiano Verli, contudo, após pesquisa no Regimento Interno do STF e STJ, verificou que ambos possuem a mesma previsão, parecendo ser questão resolvida. 3. Do Juiz Rui Guilherme: a) em complementação, informou que participou da reunião dos Diretores de Escola Judiciária Eleitoral, na presença da Ministra Rosa Weber e presidentes de escolas judiciárias eleitorais de todo o Brasil e que a mesma foi muito produtiva e trouxe contribuição valiosa para implementar o trabalho da Escola Judiciária Eleitoral do Amapá; b) noticiou e convidou a todos os presentes a participar do Seminário de Direito Eleitoral sobre as Eleições 2012, que acontecerá nos dias 21 e 22 de junho, das 18 às 22h, com os seguintes temas: Aplicação da Ficha Limpa nas Eleições 2012, Aspectos polêmicos e atuais da propaganda eleitoral, Condutas vedadas aos agentes públicos, Visão prática dos crimes eleitorais e do Processo Penal Eleitoral, Registro de candidatura - inelegibilidade e condições de elegibilidade e Prestação de Contas e alínea 'j' da Lei 64/90; c) informou que está em estudo a realização de um treinamento pela Treide, sobre Orçamento - Composição de custos e formação de preços e serviços. 4. Do Juiz Gerônimo Acácio: informou que, para fins de possíveis correções, ter observado que a portaria que lhe nomeou ouvidor é provisória e que a validade é até fevereiro de 2012. -x-x- III - JULGAMENTOS: 1. Autos de Processo Administrativo nº 421/2011 (Protocolo nº 8648/2011). Assunto: Alteração do art. 6º da Resolução TRE-AP n. 364/2009, que dispõe sobre o programa de estágio para estudantes no âmbito do TRE-AP. Interessado: Coordenadoria de Desenvolvimento - CODES. Relator: Juiz Presidente. Decisão: O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, a unanimidade de votos, conheceu do pedido e, no mérito, pelo mesmo quórum, o deferiu, nos termos do voto do Juiz Relator. 2. Autos de Procedimento Administrativo nº 254/2011 (Prot. nº 6439/2011). Assunto: Indicação de Juizes para exercerem as titularidades da 6ª Zona Eleitoral - Santana e da 7ª Zona Eleitoral - Laranjal do Jari. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Amapá - TRE/AP. Relator: Juiz Presidente. Decisão: O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, aprovou a indicação da Juíza Ana Lúcia de Albuquerque Bezerra para exercer a função de Juíza Eleitoral na 6ª Zona de Santana, nos termos dos votos proferidos. 3. Autos de Processo Administrativo nº 5456/2012 (Protocolo nº 2916/2012). Assunto: Eleição para Juiz de Paz. Interessado: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Relator: Juiz Presidente. Decisão: O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por maioria de votos, aprovou as instruções para a eleição de Juiz de Paz no Estado do Amapá, nos termos dos votos proferidos. Vencido o Juiz Fabiano Verli. -x-x- Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os Membros para as Sessões que serão realizadas no dia 13/06/2012, às 17 horas, encerrou a Sessão às 18 (dezoito) horas e 42 (quarenta e dois) minutos. Para constar, eu _____ (Bel. Orlando de Carvalho Ribeiro Júnior), Secretário Judiciário e Secretário da Sessão, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada pelo Presidente.

(a)Juiz RAIMUNDO VALES - Presidente

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS

6ª Zona Eleitoral - Santana

Sentenças

Processo nº 48-31.2012.6.03.0006

Autos de CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ELEITORAL

Motivo: FALECIMENTO

SENTENÇA

VISTOS, ETC.

Este juízo foi informado através dos expedientes acostados às fls. 3 e 5, do falecimento dos eleitores, **ANTONIO MELO NUNES** (Título Eleitoral nº 000640412577), **CELESTINA ALVES DA COSTA** (004419142569), **RAIMUNDO SOUZA DOS SANTOS** (003281932500), **JOSE DO CARMO CESAR VALE** (002212022518), **ANTONIO DA SILVA** (000607362534), **JOSE JOAQUIM PINHEIRO ALMEIDA** (000575412500), **ANTONIA IVANETE BEZERRA DE SOUZA** (002329432534), **MARIA CRISTINO SILVA LINO** (001355942550), **ELINALDO NERIS FURTADO** (003260352569) e **KEILA CRISTINA CORREA DE OLIVEIRA**.

Após consulta, constatou-se que os eleitores acima mencionados são possuidores de inscrições pertencentes à 6ª Zona Eleitoral do Estado do Amapá, conforme espelhos de cadastro inseridos às fls. 7-16 dos presentes autos.

Publicado o Edital de que trata o Provimento nº 04/2006-CRE/AP, não houve qualquer contestação.

RELATEI. DECIDO.

Pela análise dos autos, verifica-se que os eleitores acima mencionados são pessoas falecidas.

ISTO POSTO, à vista dos documentos acostados aos autos, **DETERMINO O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO ELEITORAL DOS SEGUINTE ELEITORES: ANTONIO MELO NUNES** (Título Eleitoral nº 000640412577), **CELESTINA ALVES DA COSTA** (004419142569), **RAIMUNDO SOUZA DOS SANTOS** (003281932500), **JOSE DO CARMO CESAR VALE** (002212022518), **ANTONIO DA SILVA** (000607362534), **JOSE JOAQUIM PINHEIRO ALMEIDA** (000575412500), **ANTONIA IVANETE BEZERRA DE SOUZA** (002329432534), **MARIA CRISTINO SILVA LINO** (001355942550), **ELINALDO NERIS FURTADO** (003260352569) e **KEILA CRISTINA CORREA DE OLIVEIRA**, com fulcro no inciso IV, do artigo 71 do Código Eleitoral.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se Ciência ao MPE.

Transitada em julgado a sentença, preencha-se o FASE 019.

Após, archive-se.

Santana/AP, 20 de julho de 2012.

Ana Lúcia de Albuquerque Bezerra
Juíza Eleitoral da 6ª Zona

8ª Zona Eleitoral - Tartarugalzinho

Editais

EDITAL Nº 015/2012

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

A Doutora **Eliana Nunes do Nascimento Pingarilho**, Juíza Eleitoral em exercício na 8ª Zona, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ PUBLICAR o presente Edital em cumprimento ao disposto no artigo 77, II, do Código Eleitoral, dando ciência aos interessados, de que o(s) eleitor(es) abaixo mencionado(s), terá(ão) sua(s) inscrição(ões) excluída(s) do Cadastro Eleitoral em virtude de FALECIMENTO, para que, querendo, apresente(m) contestação(ões) no prazo de 05 (cinco) dias.

NOME DO(S) ELEITOR(ES)	INSCRIÇÃO(ÕES)
RAIMUNDO NONATO GALVÃO MANOEL PIRES COSTA	002936482585 005153692577

E, para conhecimento de todos expede-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Tartarugalzinho, aos 20 dias do mês de junho de 2012. Eu, Luciano Leite Pereira, Chefe de Cartório da 8ª Zona Eleitoral, assino o presente edital por determinação da MMA. Juíza Eleitoral.

Luciano Leite Pereira

Chefe de Cartório da 8ª ZE/AP

12ª Zona Eleitoral - Porto Grande

Editais

SENTENÇA.CIÊNCIA.DUPLICIDADE/COINCIDÊNCIA.REGULARIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO ELEITORAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 023/2012 – 12ª ZE

PROCESSO N. 227-96.2012.6.03(Classe 26)

INTERESSADOS: APARECIDO ARMANDO ASSOAKA JÚNIOR E VIVIELE DE ALMEIDA FREIRE, OZIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA

O Excelentíssimo Senhor Doutor **OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA**, Juiz Eleitoral da 12ª Zona, no uso de suas atribuições legais, etc

FAZ PUBLICAR a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, especialmente os eleitores **APARECIDO ARMANDO ASSOAKA JÚNIOR E VIVIELE DE ALMEIDA FREIRE, OZIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, que foi exarada Sentença nos autos do Processo Administrativo de Duplicidade/Coincidência 227-96.2012.6.03, conforme inteiro teor do dispositivo da Sentença, *in verbis* transcrito: “Ante o exposto, com fulcro nos arts. 37 e 41, inciso I da Resolução n. 21.538/2003-TSE e nas informações da prestadas pela Chefia do Cartório deste Juízo, JULGO DEFERIDAS AS INSCRIÇÕES N. 006350152518 e 006350322518, respectivamente em nome de **APARECIDO ARMANDO ASSOAKA JÚNIOR e de VIVIELE DE ALMEIDA FREIRE, PELO DETERMINO A DEVIDA REGULARIZAÇÃO NO SISTEMA ELO DA JUSTIÇA ELEITORAL**. Assim, como os mesmos fundamentos, **JULGO CANCELADAS INSCRIÇÕES n.. 006350142534 e n. 006350312534 e n.. 006350152518, nos nomes de APARECIDO ARMANDO ASSOAKA JÚNIOR e de VIVIENE DE ALMEIDA FREIRE de OZIEL DOS SANTOS OLIVEIRA**”.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente EDITAL, que será afixado no átrio do Cartório da 12ª ZE e publicado no DJ-e da Justiça Eleitoral, aos vinte(20) dias do mês de junho(06) do ano de dois mil e doze (2012). Eu -----, Alexandre Silva de Sousa, Chefe de Cartório da 12ª Zona Eleitoral, subscrevo e assino por determinação do MMº. Juiz Eleitoral.

Alexandre Silva de Sousa

Chefe de Cartório Eleitoral da 12ª ZE